



Decreto N° 1623 - de 03 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320,

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	2.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Maio de 2019



GILSON NERES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 02.112.159.668

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 03/05/2019
Gilson
Assinatura do Servidor